

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/12/2023 | Edição: 230 | Seção: 3 | Página: 172

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste/Gerência Executiva - B - em Garanhuns

## EXTRATO DE ACORDO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.375454/2023-61 referente ao Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Associação Quilombola de Buenos Aires - PE, inscrito no CNPJ 00.811.434/0001-71. DO OBJETO: Permitir que a Associação Quilombola de Buenos Aires - PE, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações e instrução e preparação de requerimentos de serviços em âmbito previdenciário e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. VIGÊNCIA: Este Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, com início a partir da data da publicação no DOU. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. DOS PARTICIPES: Paulo Henrique de Luna Parisio Filho, Gerente-executivo da Gerência Executiva do INSS em Garanhuns/PE (GEXGAR) e Maria Yolanda do Amaral Santos, presidente da Associação Quilombola de Buenos Aires - PE.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

